

DECRETO Nº 08/08 - DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Cria o Fórum para discussão e implantação da Agenda 21 Local no âmbito do Município de Ribeirão Grande.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Agenda 21 é um processo de planejamento participativo que resulta na análise da situação atual de um país, estado, município ou região, objetivando a construção de um futuro sustentável;

CONSIDERANDO a importância de envolver toda a sociedade na discussão dos principais problemas da cidade, com formação de parcerias e compromissos para a solução a curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO, o cenário atual da cidade e a necessidade do encaminhamento de propostas, que devam ser realizadas dentro de uma abordagem integrada e sistêmica das dimensões econômicas, social, ambiental e político institucional da localidade;

CONSIDERANDO que a implementação da Agenda 21 local gera inserção social e oportunidades nas políticas públicas.

DECRETA:

art. 1º: Fica instituído o dia 13 de março de 2008, para o primeiro encontro do Fórum para discussão e implementação da Agenda 21 local.

art. 2º: Constitui esse Fórum, respeitada a forma paritária, as seguintes categorias:

I – Órgãos públicos deste município, a saber: Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Obras e Serviços, Departamento de Saúde, Departamento de Agropecuário e Meio Ambiente, Departamento Administrativo, Departamento de Assistência Social, Fundo Social Municipal de Solidariedade, Departamento Jurídico e Gabinete do Executivo;

II – Entidades da sociedade civil, como: Organizações não Governamentais, Institutos, Associações, Sindicatos, Cooperativas, Empresas de Mineração, Proprietário de empreendimentos turísticos.

III- Demais entes públicos, como: Universidade Públicas, Órgãos Federais, Estaduais, Câmara Municipal de Ribeirão Grande e Conselho Tutelar.

art. 3º: As atividades dos membros do Fórum da agenda 21 local serão exercidas a título gratuito, sendo consideradas prestação de serviços relevantes.

art. 4º: O Fórum da Agenda 21 local será coordenado pelos alunos do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Recursos Hídricos do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, a seguir: Alexandre Leite, David Gutierrez Antonio, Marta Mendes e Rubens de Lima.

art. 5º: O Fórum da Agenda 21 local se reunirá, no mínimo, uma vez ao mês.

art. 6º: O Fórum da Agenda 21 deverá, no prazo de um mês, ter seu regimento interno aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2008.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	---